



DECRETO Nº 3852, DE 20 DE JANEIRO DE 1989.

Retifica redação do decreto nº 3805, de 04 de janeiro de 1989.

0  
2  
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as emanadas do inciso IV do artigo 77, da Lei de Organização Municipal, nº 03, de 28 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificada a redação do decreto nº 3805, de 04 de janeiro de 1989, que passa a ser a seguinte:  
Onde se lê: Superintendente da Fundação Cultural de Itabira, leia -se:.....  
"Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagirão a partir do dia 16 de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de janeiro de 1989.

*Luíz Menezes*  
LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

*Cândido Bisevski*  
CÂNDIDO BISEWSKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ZL/smfs

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.